

LEI Nº 434/97.

- Voto -

EMENTA: Dispõe sobre Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério e das Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Tacaimbó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 2º O Conselho será constituído por 05 (cinco) membros, sendo:

- a) um representante da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente;
- b) um representante dos professores;
- c) um diretor das Escolas públicas do Ensino Fundamental;
- d) um representante de pais de alunos;
- e) um representante dos servidores das escolas públicas do Ensino Fundamental.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao prefeito que os designará para exercer suas funções.

Parágrafo 2º - O mandato dos membros do Conselho será de quatro anos, vedadas a recondução para o mandato subsequente.

Parágrafo 3º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Art. 3º - Compete ao Conselho:

I - Acompanhar e controlar a repartição, ¹⁰⁰transfere-
ncias e aplicação dos recursos do fundo;

II - Supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;

III - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos a Conta do fundo.

Art. 4º - As reuniões Ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária através de comunicação escrita por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito.

Art. 5º - O Conselho terá autonomia em suas decisões.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Prevagam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Yacuinbó, 03 de julho de 1997.

~~Paulo Gomes~~

Paulo Gomes Ventura Chaves
- Prefeito -